

DECRETO Nº 1195 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 195.888,62 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
134	02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.13.00.00	129	4.271,05
203	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	102	2.096,05
203	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	102	67.653,52
203	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	159	4.192,10
203	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	159	47.244,62
205	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.13.00.00	159	9.720,00
247	02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.13.00.00	102	1.379,63
247	02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.13.00.00	102	2.250,00
247	02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.13.00.00	159	422,99
341	02.01.14.00.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.13.00.00	118	3.989,41
447	02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.1.90.04.00.00	100	1.694,56
447	02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.1.90.04.00.00	100	10.553,35
447	02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.1.90.04.00.00	100	40.421,34
TOTAL:			195.888,62

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
132	02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00	129	4.271,05
204	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	102	2.096,05
204	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	102	67.653,52
204	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	159	4.192,10
204	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	159	9.720,00
204	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	159	47.244,62
252	02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.36.00.00	102	2.250,00
252	02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.36.00.00	159	422,99
253	02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	102	1.379,63
342	02.01.14.00.12.361.0010.14.2.132.3.1.91.13.00.00	118	3.989,41
448	02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.1.90.11.00.00	100	10.553,35
453	02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.3.90.36.00.00	100	40.421,34

454	02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.3.90.39.00.00	100	1.694,56
TOTAL:			195.888,62

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 28 de janeiro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito